T. R. T. 7.ª REG.
FLS. 42
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AV. SANTOS DUMONT, 3384 - ALDEOTA - CEP 60.150-162 - FORTALEZA-CE
FONE: (85) 3388.93.03 - E-MAIL: presidencia@trt7.jus.br

PG N°12610/2014-3

Vistos, etc.

Inicialmente, AUTUE-SE como processo administrativo.

Trata-se de auditoria realizada sobre os controles internos administrativos relacionados a procedimentos relativos às fases da despesa (empenho, liquidação e pagamento), constante no Plano Anual de Ações de Controle (PAAC) do respectivo ano.

Às fls. 35/40, Relatório de Auditoria TRT7.SCI.SCGOF N° 02/2014, concluindo ao final, que " (...)foram constatadas situações, a seguir relacionadas, envolvendo fatos ou atos praticados que conflitam com os dispositivos legais ou normativos, exigindo a adoção, por parte da administração, de providências no sentido não apenas de corrigi-las, mas de evitá-las, mediante melhorias e aprimoramento dos controles internos administrativos.

- Constatação N° 01: Ausência, nos autos, de publicação da nota de empenho no Diário Oficial da União
- Constatação N° 03:Realização de despesa sem prévio empenho
- Constatação N° 04: Ausência, nos autos, de designação de forma nominal e pessoal de servidor para exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato
- Constatação N° 05: Atestos/ Recebimentos com erro material
- Constatação N° 06: Ausência de recebimento provisório
- Constatação N° 08: Pagamento realizado com recurso de exercício distinto da prestação do serviço. (...)"

Às fls. 41/42, registra a Secretária do Controle Interno, ao final dos trabalhos, que "(...) RECOMENDA-SE que, emitido juízo de valor sobre o Relatório de Auditoria, seja dele cientificada a Diretoria-Geral; a Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e a Secretaria de Tecnologia da Informação, e determinado o atendimento às

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AV. SANTOS DUMONT, 3384 - ALDEOTA - CEP 60.150-162 - FORTALEZA-CE
FONE: (85) 3388.93.03 - E-MAIL: presidencia@trt7.jus.br

recomendações propostas, dentro do prazo estabelecido por esta Presidência (...)".

É o relato, em síntese.

Decido.

O Relatório de Auditoria TRT7.SCI.SCGOF Nº 02/2014 apresenta os resultados da ação de controle de auditoria realizada, " (...)em cumprimento ao contido na Ordem de Serviço nº. 07/2014, com o objetivo de verificar a regularidade e a conformidade dos procedimentos administrativos relativos às fases da despesa (empenho, liquidação e pagamento), a partir da análise 23 (vinte e três) processos, correspondente 12% (doze por cento) das ordens bancárias emitidas, no período de janeiro a abril de 2014, no montante de R$ 643.524,70 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), excluídas as despesas referentes a pessoal e encargo social. Os trabalhos foram realizados por meio de análise e consolidação de informações coletadas nos processos sob exame com os dispositivos legais, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. (...)".

Nesta linha, o resultado dos trabalhos, conforme registro à fl. 35, resultou, " (...) na identificação das constatações listadas no título "informações e Constatações" neste Relatório de Auditoria, juntamente com as respectivas recomendações corretivas e prazos estabelecidos para a adoção de providências.(...)".

A Presidência, tendo examinado o documento, não tem qualquer reparo a fazer quanto à análise final realizada pela Equipe responsável pela Auditoria, nas constatações que trouxe à sua apreciação. O mesmo se diga com relação às recomendações, que merecem integral acolhida.

Esse o quadro, acolho a apreciação técnica consubstanciada no Relatório de Auditoria TRT7.SCI.SCGOF Nº 02/2014 e as

T.R.T. 7.ª REGIÃO
FLS. 43
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AV. SANTOS DUMONT, 3384 - ALDEOTA - CEP 60.150-162 - FORTALEZA-CE
FONE: (85) 3388.93.03 - E-MAIL: presidencia@trt7.jus.br

recomendações e orientações contidas no Despacho GABINETE/SCI Nº 37/2014 desenvolvido pela Secretaria de Controle Interno, razão por que determino às unidades administrativas envolvidas com procedimentos administrativos relativos às fases da despesa (empenho, liquidação e pagamento), e, em especial, a Diretoria Geral, a Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e a Secretaria de Tecnologia da Informação, que:

a) anexem aos autos, doravante, as cópias das publicações das notas de empenho no Diário Oficial das União;

b) organizem o planejamento da execução orçamentária, a fim de que as notas fiscais sejam atestadas após a emissão dos respectivos empenhos, assegurando disponibilidade de orçamento para os pagamentos, com o objetivo de evitar a recorrência da falha em processos futuros;

c) Designem fiscais, de forma pessoal e nominal, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos (inclusive os vigentes), em consonância com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e precedentes do TCU;

d) Asseverem, doravante, que as notas fiscais só sejam emitidas após a conclusão dos serviços pela contratada;

e) Anexem aos autos, nos procedimentos vindouros, o termo de recebimento provisório, nos casos exigidos em lei ou contrato;

f) Assegurem que os próximos pagamentos sejam efetuados, observando os princípios da anualidade orçamentária e da competência da despesa, além da compatibilidade dos atos com a LOA, LDO e PPA e, como em casos análogos, que serviços realizados em diferentes exercícios financeiros sejam discriminados em notas separadas, não autorizando o pagamento de notas fiscais em desconformidade.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AV. SANTOS DUMONT, 3384 – ALDEOTA – CEP 60.150-162 – FORTALEZA-CE
FONE: (85) 3388.93.03 – E-MAIL: presidencia@trt7.jus.br

Determino, outrossim, que no prazo de 60 (sessenta) dias as recomendações apontadas sejam conhecidas e atendidas pelas unidades competentes.

Por fim, determino sejam remetidos os autos a Secretaria do Controle Interno para ciência do acatamento do Relatório apresentado.

Empós, sejam cientificados do inteiro teor dos autos a Diretora-Geral, a Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e a Secretaria da Informação.

Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior
Desembargador-Presidente

RECEBIDO NA SCI
EM 22/09/2014
Ítalo Araújo
ESTAGIÁRIO (A)